



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025

Processo nº 6004/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente processo de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os elementos e documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA “EMILIO E EDUARDO” PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE CRISTAIS PAULISTA**, no valor total de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, a contratação se dará através da empresa **MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ SOB N 15.634.133/0001-97** detentora de exclusividade, para apresentação no dia e 25 de Julho de 2024.

A contratação será realizada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do contrato conforme costume.

Determino por fim, que na divulgação do contrato sejam observados os requisitos estabelecidos no caput e §2º, do artigo 94, da Lei 14.133/21, em especial a identificação os custos do cachê da banda, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Cristais Paulista - SP, 03 de julho de 2025.

Elson Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.